



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



LEI
N.º 2860/2021

“Cria o Título de Professor Nota Dez no âmbito Municipal de São Sebastião e dá outras providências”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria no Município de São Sebastião o Título de “Professor Nota Dez”.

Parágrafo único - O Professor Nota Dez, para efeito desta lei receberá uma placa de Mérito Educacional por serviços prestados à educação no município de São Sebastião.

Art. 2º - A Honraria será entregue, anualmente na primeira sessão ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião realizada após o dia 15 de outubro, dia em que se comemora o Dia Nacional do Professor.

Art. 3º - Os homenageados poderão ser indicados por vereadores ou munícipes, em carta aberta, podendo cada um indicar até dois professores.

Parágrafo único - As indicações deverão ser protocoladas na Secretaria Parlamentar da Câmara Municipal de São Sebastião até dez dias antes da data sessão onde será prestada a homenagem e deverá ser acompanhada de um breve currículo do homenageado.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 13 de dezembro de 2021.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito